



LEI N. 2.673/PMC/2.010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.0013		ATEND SERV ADMINIST – SEMAD		04.122.0002.2.0013		ATEND SERV ADMINIST – SEMAD	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
55	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	13.000,00	47	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	36.000,00
04.122.0002.2.0015		PAGTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC					
62	3.1.90.16.00	Out. Desp. Variáveis Pessoal Civil	23.000,00				
Total							36.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 18 de agosto de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171